PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA O CARTÓRIO ELEITORAL DE URUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **REDE LIMPA FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 14/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **REDE LIMPA FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.947.846/0001-48**, estabelecida na Rua Anhanguera, nº 326, Sala 01, Setor Central, na cidade de Ouvidor, Estado de Goiás, CEP: 75.715-000, telefone: (64) 3478-1181, e-mail: comercial@redelimpafacil.com.br, neste ato representada por **SIMÔNIO TÊRTO DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira Identidade nº. 3976760, expedida pela SSP-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 869.004.801-44, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização nas dependências internas e externas do edifício que abriga o cartório eleitoral de Uruaçu, bem como nos seus bens móveis, com fornecimento de insumos, por execução indireta, sob o regime de mão de obra dedicada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 14/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 14/2019 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **29/03/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 14/2019, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2020NE000219, emitida em 03/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital n° 9288/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

WILSON GAMBOGE JUNIOR:79930506187

Assinado de forma digital por WILSON GAMBOGE JUNIOR:79930506187
Dados: 2020.02.19 11:49:04 -03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

SIMONIO TERTO DE OLIVEIRA:86900480144

Assinado de forma digital por SIMONIO TERTO DE OLIVEIRA:86900480144
Dados: 2020.02.19 15:22:52 -03'00'

SIMÔNIO TÊRTO DE OLIVEIRA
REDE LIMPA FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA